



LAIS RODRIGUES
Calons São Gabriel. Fotografia, 2014

DILEMAS DA DIVERSIDADE EM UM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

O caso de Ciganos Calon em Belo Horizonte

DEBORAH LIMA* E HELENA DOLABELA**

RESUMO O artigo apresenta pleito de um grupo de ciganos Calon, do Bairro São Gabriel de Belo Horizonte, Minas Gerais, pela regularização fundiária de uma área de ocupação histórica. O caso é tomado como base para discutir dilemas do atendimento de demandas de minorias em Estados nacionais. O processo fundiário ilustra a possibilidade de redefinição de práticas estatais a partir da ampliação das margens conceituais adotadas. Mostramos como o enfrentamento da categorização do nomadismo – baseada numa identidade essencializada do modo de vida cigano – e a disputa por significados outros de direitos e justiça levaram ao reconhecimento inédito do direito ao espaço-território pelos ciganos de São Gabriel.

PALAVRAS-CHAVE Ciganos Calon. Regularização fundiária. Belo Horizonte.

DIVERSITY DILEMMAS IN A LAND TENURE PROCESS:

the case of Calon gypsies in Belo Horizonte.

ABSTRACT This paper presents the pleading of a Calon gypsies group in Belo Horizonte, Minas Gerais, for the regularization of their long-term campsite. The case serves as a basis for a discussion of the dilemmas of meeting the demands of minorities in nation states. The land tenure process illustrates the possibility of redefinition of state practices by expanding the conceptual boundaries adopted. We present how the confrontation of the category of nomadism, based on an essentialized identity of the gypsy way of life, and the struggle for other meanings of rights and justice led to the unprecedented recognition of the right to the space-territory of the San Gabriel Roma.

KEYWORDS Calon gypsies. Land tenure. Belo Horizonte.

* Doutora, Professora Titular do Departamento de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais.
E-mail: deb.m.lima@gmail.com

** Bacharel em Direito e Doutoranda em Antropologia, PPGAN, Universidade Federal de Minas Gerais.
E-mail: helenadolabela@gmail.com

Recebido em 10/8/2015. Aprovado em 22/3/2016

Introdução

Este artigo apresenta o caso da regularização fundiária de uma área ocupada por um grupo de ciganos Calon, do Bairro São Gabriel em Belo Horizonte, Minas Gerais, como base para uma discussão sobre o atendimento de pleitos de minorias em Estados nacionais e, nesse sentido, frente ao imperativo de sujeição do particular ao geral.

O problema da garantia de direitos humanos a minorias se dá, no caso dos ciganos no Brasil, em um contexto destacado. É separado porque, ao contrário dos dois grandes grupos étnicos reconhecidos pelo direito brasileiro – povos indígenas e comunidades quilombolas –, os ciganos não contam com um suporte jurídico-institucional fora da Convenção 169 da OIT e de sua inclusão, tangencial, nos espaços e nas políticas públicas para as populações tradicionais. Por conta desse destaque, os ciganos apresentam um desafio para a reflexão e nos levam a ampliar o escopo analítico empregado usualmente no tratamento do tema.

Enquanto o status de grupo étnico é incerto entre as populações tradicionais brasileiras, os ciganos são francamente reconhecidos como uma etnia. Um povo distinto, presente no Brasil desde os primeiros séculos da colonização. Um dos mais fortes componentes do reconhecimento étnico dos ciganos é o preconceito, denunciado pelos Calon de São Gabriel como “racismo”. A associação da atribuição étnica com o preconceito – a visão negativa, a ameaça pressentida e seu alvitre, o descrédito anterior a qualquer façanha, embasado em um estereótipo abjeto – não é exclusiva dos ciganos em Minas, ou no Brasil, mas se manifesta como um fenômeno surpreendentemente global. Ao mesmo tempo histórico e contemporâneo, o preconceito contra os ciganos demanda uma reflexão aprofundada: por que a sua diferença é tão ampla e consensualmente rejeitada? Que aspectos do seu modo de vida ou dos seus valores, constituem ameaças para o cânone ocidental?

Não propomos empreender um questionamento tão amplo, mas contribuir com a discussão de um fragmento dessa temática, apoiada no caso Calon de BH. A descri-

ção do caso e a sua discussão possibilitam pensar em outros aspectos da vida cigana que precisam ser cuidadosamente abordados para que possam ter a chance de ser compreendidos em seus próprios termos, e o Estado adapte suas respostas às prerrogativas deles. Esse dilema se mostra especialmente presente nesse caso em que um processo de regularização fundiária envolve o principal predicado do estereótipo cigano: o mito do nomadismo.

Do pretense conflito fundiário ao processo de regularização fundiária: uma disputa pelo significado dos direitos coletivos ciganos

O início do processo de regularização fundiária do espaço-território dos ciganos Calon de São Gabriel está diretamente relacionado a um potencial conflito de interesses – impulsionado pelo próprio poder público – que envolve a destinação de parte da área não operacional da extinta RFFSA ocupada pelas famílias ciganas há mais de 30 anos.

No ano de 2010, o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) anunciou a existência de um projeto de duplicação do Anel Rodoviário. Partindo de uma inicial resistência quanto à responsabilidade na realocação das famílias ocupantes da faixa de domínio público, o DNIT, em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), indicou a área do acampamento cigano para tal finalidade.¹

Os ciganos Calon contam que, em um dia qualquer de outubro de 2010, foram surpreendidos pela chegada no acampamento de dois ônibus fretados por uma vereadora de Belo Horizonte. Com um aviso de despejo em mãos, a vereadora entrou no acampamento e começou a guiar as pessoas desconhecidas que desciam do ônibus, caminhavam em bando por entre as barracas, conversando e avaliando o local: “essa área aqui é boa, essa não é”. Só depois de um tempo, os ciganos de São Gabriel foram informados que aquelas pessoas eram moradoras das faixas do Anel Rodoviário e que estavam ali para conhecerem o local para onde seriam realocadas em virtude de futuras obras do DNIT. Antes dos “visitantes” irem embora, a notícia já havia se espalhado pelo acampamento – eles, ciganos, teriam que sair dali, pois haviam recebido uma ordem de despejo.

¹ De acordo com a documentação acostada aos autos do Inquérito Civil Público do Ministério Público Federal, aproximadamente 2.600 famílias de baixa renda ocupantes da faixa de domínio serão atingidas pela obra do Anel Rodoviário.

Um aspecto que fica evidente desse primeiro contato forçado entre os ciganos de São Gabriel e os moradores do Anel Rodoviário, fruto da parceria entre o DNIT e a ação política local, é o tratamento diferenciado na atuação do poder público. Moradores do Anel Rodoviário e os ciganos de São Gabriel ocupavam áreas públicas da União para fins de moradia, há bem mais de cinco anos.² No entanto, aos primeiros estava sendo proposta uma alternativa para realocação das famílias que seriam removidas; enquanto que, para os segundos, a ordem pública estabelecia o que a literatura especializada qualifica como uma forma de “remoção compulsória”, com prazo exíguo para desocupar a área e sem alternativa para realocação.

² A indicação de temporalidade na lei de concessão de uso especial para fins de moradia é um dos requisitos para a obtenção do direito de permanência – via concessão de uso especial para fins de moradia – ou de realocação para outra área pública, no caso de risco social ou ambiental. Moradores das faixas do Anel Rodoviário e os ciganos de São Gabriel preenchiam esse requisito. Os primeiros já estariam no local há décadas; os segundos, há mais de 30 anos na região e mais de 10 anos na área em disputa.

Essa prática oficial mostrou, por um lado, o longo histórico de marginalização social e territorial dos ciganos na cidade de Belo Horizonte, traduzido, nesse caso específico, pelas várias vezes, ao longo dos 30 anos na região de São Gabriel, em que foram “empurrados” dos locais de acampamento para outras áreas periféricas da cidade. Por outro lado, pela primeira vez, as famílias ciganas Calon de São Gabriel impuseram resistência a uma ordem estatal de desocupação da área de acampamento motivadas pela ausência de áreas disponíveis na cidade: “A gente não tinha para onde ir” (Ronan, cigano, 28 anos).

O movimento de resistência dos ciganos de São Gabriel teve início no final de 2010, por meio do protagonismo da liderança cigana local, Carlos Amaral, que, desde a notícia sobre a ordem de despejo, gosta de contar como começou a formar “parcerias” (sua qualificação) com políticos e funcionários públicos que já atuavam na região e eram de sua confiança. A primeira parceria foi com uma historiadora e funcionária da Secretaria Municipal de Políticas Sociais que trabalhava na implementação do “Programa Global de Cidadania” para incentivar os ciganos a regularizar a documentação civil e possibilitar o acesso às políticas sociais, como o bolsa-família. Outra funcionária da Prefeitura de Belo Horizonte que mantinha contato frequente com a comunidade cigana de São Gabriel era lotada na regional nordeste de Belo Horizonte. Essa funcionária, entre outras coisas, conseguia apresentar interesses dos ciganos à Prefeitura de Belo Horizonte.

A Defensoria Pública da União em Belo Horizonte foi acionada. O primeiro desafio da DPU na defesa do direito coletivo cigano à permanência na área pública

era a ausência de documentação escrita que pudesse comprovar a temporalidade da ocupação: eles não tinham contas de luz, água, IPTU, ou qualquer outra forma oficial de comprovação da sua relação com aquela localidade. Por outro lado, Carlos argumentava que há anos fazia contato com a Cemig para a instalação de padrão de luz, mas sempre recebia a negativa do órgão institucional devido à forma de morar cigana – em barracas de lona. Em uma determinada ocasião, a Cemig propôs igualar a situação das famílias ciganas à dos circenses, na qual se procede a instalação temporária dos serviços, com altas taxas de cobrança por diária. Essa proposta foi cabalmente rejeitada por Carlos, que acionou o MPF para resolver a questão.³

Desde o início do processo de regularização fundiária, o problema da legibilidade da população cigana aparece para os órgãos institucionais, e, mais do que isso, emerge uma disputa pelo próprio significado de direitos e justiça. Isso fica bem ilustrado pelo embate inicial entre a Defensoria Pública da União e a Consultoria Jurídica da Secretaria de Patrimônio da União de Minas Gerais (CJU/MG).

Em resposta à Recomendação da DPU pelo reconhecimento do direito coletivo cigano à permanência na área pública da extinta RFFSA ocupada há mais de 30 anos, a CJU/MG (Parecer 0805/2011/CJU-MG/CGU/AGU de 26/07/2011) argumentou pela incompatibilidade entre a natureza do pleito de regularização fundiária em favor da comunidade cigana de São Gabriel e o caráter “culturalmente nômade do povo cigano”, concluindo pela falsa suposição de tratar-se ali de grupo de etnia cigana.⁴

Tal posição jurídica revela a dificuldade de “acomodação” da cultura institucional e jurídica frente à especificidade sociocultural e territorial desse grupo étnico. Subjacente à argumentação jurídica da CJU/MG está uma concepção de nomadismo como “atributo natural” e opção de vida das populações ciganas que desconsidera a heterogeneidade de experiências e vivências em todo o território nacional.

Ao longo do processo de regularização fundiária, foi-se estabelecendo uma rede de parcerias com outros órgãos públicos – Núcleo de Estudos de Populações Quilombolas e Tradicionais (NUQ/UFMG), Programa Cidade e Alteridade/UFMG, Ministério Público Federal – para disputar, principalmente, o significado do direito coletivo ao espaço-território das famílias ciganas de São Gabriel. Focalizamos neste artigo o lugar central dos dois laudos antropológicos elaborados pelo NUQ da UFMG nessa disputa.

3 Depois de muitos anos de luta, em junho de 2013, a CEMIG, em atendimento a uma Recomendação do MPF, implantou padrão de luz em todo o acampamento cigano de São Gabriel.

4 Transcrevemos parte do parecer: “Em análise dos autos, verifica-se apenas que as pessoas que supostamente pertencem à comunidade cigana vivem há mais de 20 (vinte) anos numa mesma localidade, ou seja, têm residência fixa, característica que serve apenas para afastar seu enquadramento como cigano que culturalmente são povos nômades”.

Alargando as margens conceituais do Estado: o papel dos relatórios antropológicos na luta pelo reconhecimento de direitos territoriais ciganos

A literatura especializada tem ampliado o debate sobre o papel dos antropólogos e os desafios que passam a envolver a elaboração de relatórios antropológicos com base na ampliação dos direitos étnicos culturais e territoriais pela Constituição Federal de 1988. Um dos aspectos dessa discussão recai sobre a ampliação das atividades profissionais dos antropólogos e da sua crescente relação com os órgãos institucionais, o que envolve questões sobre a forma de atuação frente às condicionantes estruturais e às expectativas – pouco esclarecidas – sobre a produção do conhecimento antropológico (O'Dwyer: 2012).

No caso dos dois laudos antropológicos produzidos no curso desse processo de regularização fundiária, além das condicionantes de orçamento e prazo, o maior desafio era desenvolver um estudo que, obedecendo aos cânones da disciplina, tornasse legível para o Estado “formas de sociabilidade diferentes daquelas imaginadas no aparato burocrático racional do Estado” (Das e Pole: 2008).

O convite da Defensoria Pública da União ao NUQ/UFMG para elaborar o primeiro laudo antropológico sobre “o Grupo Cigano Calon de São Gabriel” (junho de 2011) visava subsidiar a atuação institucional frente ao entendimento da CJU/MG, que, aceitando a legitimidade do pedido de permanência para fins de moradia das famílias ocupantes da área pública União, recusava a autodefinição coletiva como comunidade étnica cigana.

O primeiro laudo antropológico, elaborado de forma voluntária pelo NUQ/UFMG, tratava do histórico de ocupação prolongada e pacífica na região de São Gabriel e das dinâmicas socioculturais e espaciais dessa comunidade cigana. Entre outras coisas, ficava demonstrada ali uma forma de mobilidade espacial cigana que vinha se alterando ao longo das três gerações, com uma tendência para a diminuição da itinerância entre os mais jovens. O acampamento cigano de São Gabriel representa um local de segurança para as famílias ciganas que ainda vivem da negociação comercial em outras cidades de Minas Gerais, pois é para lá que voltam após a realização das atividades comerciais. Além disso, as famílias ciganas de São Gabriel

recusam a categoria de nomadismo como opção de vida cigana, relacionando-a a uma mobilidade forçada em virtude da ausência de uma compreensão oficial sobre o modo de vida cigano.

Com base nas informações contidas no laudo antropológico, a DPU solicitou a revisão do primeiro parecer da CJU/MG. A CJU/MG aceitou a solicitação da DPU, mas manteve uma posição reducionista sobre o alcance das normas relacionadas a direitos específicos dos grupos ciganos no ordenamento jurídico pátrio e internacional. A partir do posicionamento da CJU/MG, as negociações institucionais ficaram paralisadas por quase um ano, permanecendo entre os membros da comunidade um forte sentimento de insegurança pela ameaça latente de remoção compulsória.

No início de 2013, sob a solicitação do Programa Cidade e Alteridade da UFMG, foi realizada uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte para discutir os direitos coletivos ciganos e o desenvolvimento do processo de regularização fundiária da área pública ocupada pelas famílias ciganas de São Gabriel. Nessa audiência pública, foi deliberada a criação de uma Comissão específica para tratar dessa temática e as tratativas institucionais foram retomadas.

De acordo com a ata da primeira reunião realizada pós-audiência pública, com a presença de representantes da SPU, do MPF, da DPU, de membros da Câmara Municipal, funcionários da PBH e da liderança cigana, a SPU manteve o posicionamento pela legitimidade do pleito de permanência, mas restava em aberto o “real tamanho da área de terreno necessária” para as famílias ciganas. Na ocasião, foi proposta a concessão de uma área mínima de 17.000 m² do total de 50.750m² pertencentes à União⁵. Essa proposta refletia o entendimento restritivo da CJU/MG quanto ao alcance dos direitos étnicos territoriais estabelecidos pela Convenção 169 da OIT e pela Constituição Federal de 1988. Isso significava, na prática, desconsiderar as especificidades do modo de vida cigano e restringir o pleito a um modelo de ocupação urbana calculado com base na relação entre o número de famílias e a metragem individualizada – até 250m² por família – conforme regulamentação federal (MP220/2001 sobre Concessão de Uso Especial para fins de Moradia). Entretanto, ao final, a Comissão de Regularização Fundiária solicitou a indicação de um antropólogo para a realização de um estudo antropológico que pudesse “concluir a real área de terreno necessária para a instalação regular da comunidade”.

5 Além dessa proposta de extensão da área, foram tratadas questões de ordem técnica que perpassam todo o processo: retirada dos imóveis do Fundo Contingente da extinta RFFSA, desmembramento do terreno, regularização cartorial e municipal.

O segundo laudo antropológico sobre a “Avaliação da Demanda de Ocupação dos Ciganos Calon do Bairro de São Gabriel” foi realizado pelo NUQ/UFMG quase dois anos após o primeiro laudo. De acordo com esse estudo, a fração de 17.000 m² “era adequada para 70 famílias, *porém não ciganas*, pois não assegura a sobrevivência integral de um grupo fluido, organizado em rede e de composição variável, como são os acampamentos Calon”. E, ainda, indicava que, pela particularidade do pleito cigano, seria necessário “um exercício de compreensão para, a partir de uma disposição inventiva, acomodar o modelo canônico de habitação urbana ao modo de ocupação do espaço dos ciganos” (p. 2).

O laudo antropológico propõe uma inversão da lógica aplicada ao cálculo da fração inicial: “ao invés de o número de famílias ciganas determinar a necessidade de espaço, no contexto atual de acampamentos ciganos na cidade, é o espaço disponível que determina o número de famílias acampadas”. Finalmente, e tendo em vista as taxas de reprodução endógena e de demanda reprimida, propõe-se a extensão da área para a fração de 35.000 m².

Um aspecto que chama a atenção na elaboração de laudos antropológicos sobre ciganos e que envolve, portanto, “uma disposição inventiva” é a ausência de referências legais e etnográficas quanto ao seu conteúdo, diferentemente dos casos envolvendo quilombolas e indígenas.⁶ Nesse sentido, não houve questionamentos institucionais baseados em parâmetros jurídicos, mas a proposta antropológica foi fortemente suplantada por questões de ordem técnica, como a necessidade de desmembramento do terreno, regularização jurídica de parte da área, retirada dos imóveis do Fundo Contingente, entre outros.

O laudo antropológico problematizou a noção de direitos que estava sendo proposta até então, baseada no modelo canônico de ocupação urbana, e balizou novas discussões sobre o modo de “criar, fazer e viver” cigano. No entanto, isso não representou a construção de um consenso sobre a demanda de extensão da área para as famílias ciganas. A DPU⁷ e a SPU mantiveram o posicionamento inicial quanto à fração ideal, acrescentando uma extensão de área coletiva para as atividades de criação de cavalos e a construção de um espaço cultural cigano, totalizando 21.000 m². Por outro lado, o MPF manteve um apoio irrestrito em relação à argumentação desenvolvida no segundo relatório antropológico. Entretanto, pressionados pela SPU que

6 Este é um aspecto muito interessante que merece uma análise mais aprofundada, oportuna-mente..

7 Ao longo do processo, houve a alteração do defensor público e do Procurador da República responsável pela condução dos ICP.

argumentava pela impossibilidade de regularização da concessão de uso da área em ano eleitoral, a liderança cigana aceitou a proposta de 21.000m², com contrapartida em infraestrutura a ser realizada pelo DNIT. No final do ano de 2013, foi expedida uma certidão de posse da referida área pela SPU, mas ainda faltava a formalização do termo de concessão de direito real de uso.

No início de 2014, o projeto Morar de Outras Maneiras (MOM), da Escola de Arquitetura da UFMG, realizou um estudo urbanístico na área proposta pela SPU de 21.000 m², no qual ficou demonstrado uma restrição da área útil – excluía áreas de risco, de passagens e invasões – de apenas 11.000 m². Com base nesse estudo, a área de 35.000m² proposta no relatório antropológico serviu de referência para a construção de um novo consenso. Finalmente, após o período eleitoral, foi formalizado o termo de concessão de direito real de uso da área de 35.000 m² para a Associação Guiemos Kalon.

Elementos dos laudos antropológicos sobre os ciganos

Os dois laudos apresentam dados inéditos sobre a ocupação dos ciganos no bairro de São Gabriel como base para a sua argumentação. O primeiro laudo contrapõe o estigma do nomadismo com informações que comprovam a presença por mais de 30 anos dos Calon no bairro, onde são conhecidos como “os ciganos de São Gabriel”. Já o segundo laudo apresenta mais detalhes sobre a ocupação do acampamento, a fim de dimensionar a variação temporal e a mobilidade espacial das famílias. Os argumentos centrais de cada laudo – a longevidade e a dinâmica da ocupação – são apenas aparentemente contraditórios. Os dados mostram que, embora presentes há mais de três décadas no bairro, os Calon se movimentam, viajam e circulam em rotas relativamente bem-estabelecidas e transitam por redes de relações mais ou menos estáveis. Elementos do segundo relatório caracterizam bem essa combinação entre permanência e mobilidade Calon.

Localizado na região nordeste de Belo Horizonte, São Gabriel é um bairro residencial. O fato de ter radicado um acampamento cigano “a céu aberto” é excepcional. A presença dos ciganos antecede o desenvolvimento urbano do bairro, e, de certo

modo, as suas histórias se misturam. Quando os mais antigos chegaram ao bairro, montaram as suas barracas onde é hoje a Estação do Metrô São Gabriel. Lembram que a estrada era de chão e havia uma olaria e uma criação de cavalos. Ao lado havia uma fazenda. A Avenida Cristiano Machado era, na época, “uma viazinha de uma mão só”. Desde então, outras famílias chegaram, algumas das primeiras saíram, e muitas se vão por um tempo, mas retornam regularmente. O que dá a aparência hoje de ser um grupo cigano sedentarizado deve ser descrito como uma referência consolidada de “pouso” ou “arranchamento”, como dizem, e não a fixação ou permanência de um coletivo de composição estável.



Figura 1: Imagem do acampamento Calon no bairro de São Gabriel, BH

Na história dos ciganos no Brasil e em Minas, a mobilidade não segue um único modelo e responde a diferentes motivações, ainda por serem mais bem conhecidos. Seja por uma razão ou outra, no entanto, há um elemento recorrente dado pela relação estabelecida com os brasileiros: os gajon, ou não ciganos.

No acampamento de São Gabriel, os dados mostraram que as famílias acampadas exibem três atributos principais: (i) um histórico de mobilidade interurbana centrado em cidades mineiras; (ii) a preferência por uma ocupação permanente no São Gabriel combinada com uma itinerância temporária, mas regular; (iii) a existência de uma demanda ampliada de ocupação do acampamento – tanto reprimida (presente, mas não realizada) como próxima (baseada em estimativas de curto prazo).

Para exemplificar a flutuação da ocupação, em maio de 2013, os três núcleos do acampamento eram habitados por 138 ciganos; 64 mulheres e 74 homens. O perfil demográfico do acampamento mostrava tratar-se de uma população adulta, em que a soma dos adultos jovens e maduros (16 – 59) prevalecia tanto sobre crianças e jovens de 0 a 15 anos como os idosos acima de 60 anos, como mostra a figura 2.

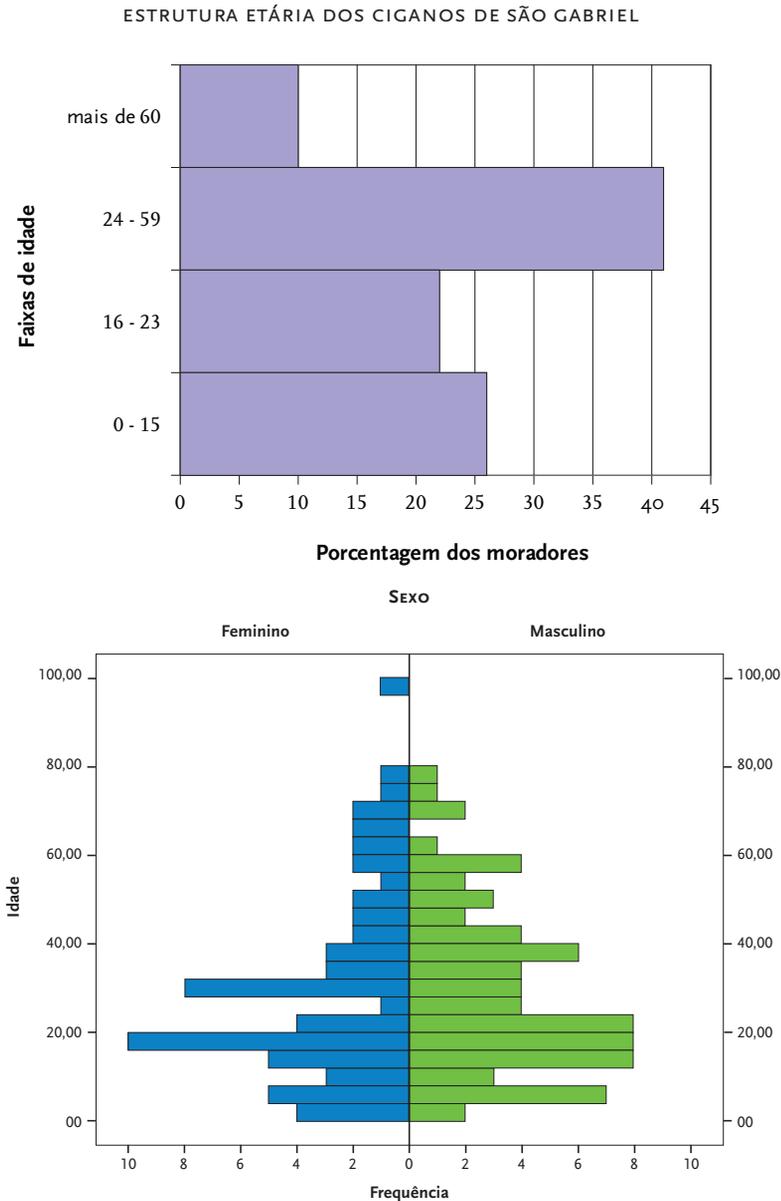


Figura 2: Estrutura etária dos ciganos presentes no acampamento em maio 2013, distribuição por faixas de idade selecionadas e pirâmide etária.

Embora os ciganos tenham o costume de casar cedo, as mulheres do acampamento tinham relativamente poucos filhos – em média 2,2 filhos (se fosse taxa de fertilidade garantiria a reprodução mínima da população). A mãe mais jovem tinha 15 anos.



Figura 3: Jovem casal em sua tenda

A maioria das tendas abrigava dois moradores, seguindo a distribuição mostrada na figura 4. Nos extremos, apenas três (6%) tendas eram ocupadas por cinco moradores e quatro (8%) por um morador; as outras 43 tendas eram formadas por dois (38%), três (28%) ou quatro (20%) moradores.

DISTRIBUIÇÃO DAS TENDAS SEGUNDO O TAMANHO DAS FAMÍLIAS

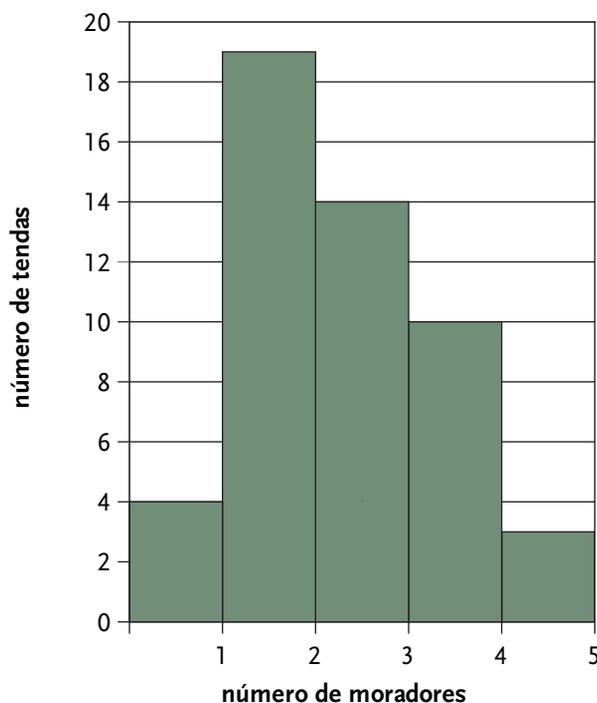


Figura 4: Distribuição das tendas segundo o número de moradores

O padrão de mobilidade interurbana foi observado em diversos aspectos da história de vida dos casais: no tempo em que estão no acampamento, na sua origem, na idade em que montaram a primeira barraca (em geral, quando casam), nos lugares onde já montaram acampamento, nas viagens realizadas no ano anterior, na saída de moradores do acampamento ou da sua barraca e no lugar de residência dos pais e filhos adultos.

O tempo de existência do acampamento São Gabriel – cuja comprovação independente do tempo de ocupação dos atuais moradores – está assim mesmo demonstrado pelo tempo de ocupação de 1/4 das tendas, cujos moradores estão há mais de 30 anos no bairro. Considerando a variação de tempo de ocupação dos entrevistados, aproximadamente a metade está no acampamento entre 10 e 30 anos. Os moradores com mais de 30 anos no bairro têm filhos casados morando em barracas ao lado das suas e foram os responsáveis pelo reconhecimento do bairro como “um lugar onde moram ciganos”.



Figura 5: Gerações do acampamento

A experiência de mobilidade dos ciganos jovens que constituíram barraca no São Gabriel é bem mais restrita do que a dos ciganos mais velhos, sejam aqueles que estão lá há mais tempo ou os que vieram recentemente. Entre os ciganos mais velhos, a pergunta “quantas vezes mudou de acampamento?” provocava surpresa, por ser impossível responder. Quando não era descartada e seguida de silêncio, a pergunta suscitava a lembrança dos mais velhos: relatos das caravanas, do sofrimento das viagens, do tipo de alimentação que as mulheres preparavam nas paradas (juntavam feixe de lenha, faziam fogo e preparavam “fubazinho suado”, com couve e feijão, ou ovo frito, cafezinho, “passava a noite tranquilo e de manhã cedo cascava no cerrado, mais 18 ou 20 quilômetros no cavalo”), e principalmente o enfrentamento do mau tempo (o pior deles, o tempo das águas). Mas o número dos lugares de pouso, como chamam, era, para eles, incalculável. O Sr. Gentil talvez tenha dado a melhor resposta, devolvendo a pergunta para a entrevistadora: “seria como perguntar à senhora quantas vezes andou no seu carro”.

Em comparação, os 30 chefes mais jovens tinham montado tenda em menos de cinco acampamentos, e a maioria dessas mudanças tinha sido entre quatro núcleos do acampamento de São Gabriel.

A itinerância não foi eliminada, mas diminuída em razão da segurança encontrada no acampamento. A mobilidade permanece de modo alterado, com redução nas

distâncias de deslocamento, na bagagem que os viajantes carregam, na extensão das rotas de itinerância e, principalmente, no tempo de permanência fora.

Os mais velhos abandonaram a antiga itinerância nômade e compartilham com os mais jovens o padrão de mobilidade interurbana, restrita e de tempo curto, com retorno para o acampamento de São Gabriel.

Apenas no ano anterior à entrevista (entre maio de 2012 e maio de 2013), aproximadamente 1/3 dos moradores de todas as idades fez em média três viagens, completando cerca de 60 dias fora do acampamento. Dois meses por ano foram passados em viagens, que tiveram como razão principal a participação em eventos sociais: 62% das viagens foram para participar de festas de casamento, batizados, velórios ou para visitar parentes. O segundo motivo das viagens foram os negócios: o comércio e a catira em outros lugares, como a venda de cavalos e de panelas de tacho, motivaram 38% das saídas do acampamento.

A itinerância e a mobilidade são as principais causas da dinâmica da ocupação do acampamento de São Gabriel. A ocupação do acampamento varia ao longo do ano. É possível observar a variação na ocupação das tendas e na presença das pessoas.

As cidades de destino dos viajantes estão concentradas principalmente no interior do estado de Minas Gerais, como mostra o mapa a seguir (figura 6):

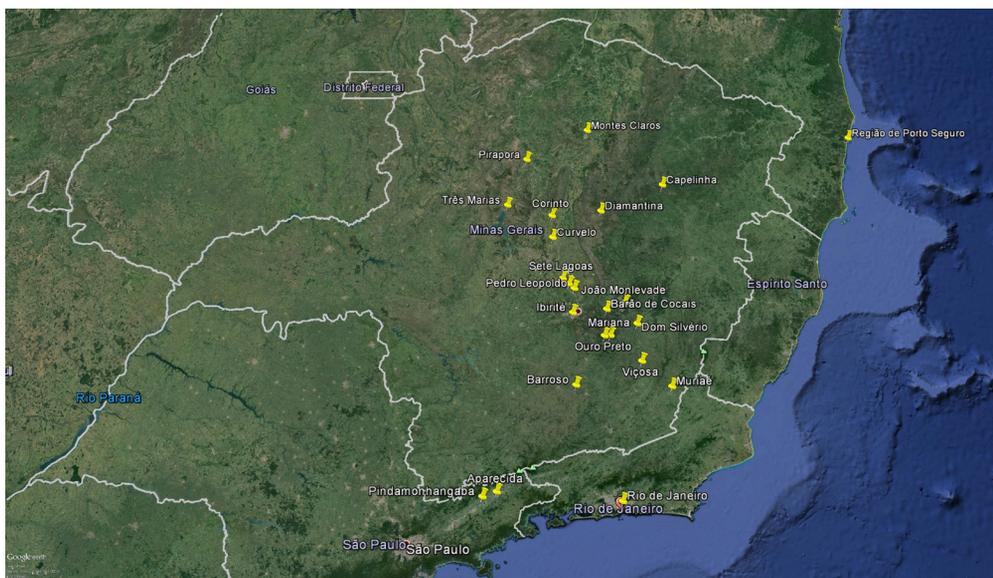


Figura 6: Destino de viagens realizadas por ciganos do acampamento no ano anterior à entrevista (maio 2012 a maio 2013) – notar a importância de cidades mineiras

Outra fonte de mudança na composição do acampamento é a saída de membros da família das tendas em que moravam. No ano anterior à pesquisa, moradores de 13 das 50 tendas entrevistadas reportaram saída de membros. O motivo principal foi o casamento, seguido de separação de casais e mudança na guarda dos filhos, nas seguintes proporções: 46%, 23% e 8%.

Entre os filhos que saíram para se casar, quatro eram do sexo masculino, com média de idade de 19,5 anos, e duas eram do sexo feminino (uma com 20 anos e outra com 16). Importante notar que, nesse ano, os quatro homens que se casaram montaram novas barracas no acampamento São Gabriel, enquanto um dos casamentos resultou em emigração – a filha casada mudou-se para Ribeirão das Neves.

A taxa de reprodução obtida como base apenas nos casamentos endógenos é de 9% ao ano. Considerando apenas essa taxa de reprodução, em 10 anos, a ocupação do acampamento praticamente dobraria. Em movimento contrário, identificamos três famílias (barracas) que deixaram o acampamento no período de um ano antes da entrevista, somando 11 pessoas, todas migraram para Conselheiro Lafaiete. Tratamento de doença, castração (ver abaixo) e falecimento de filho foram os motivos que levaram as famílias a migrar. Os que nos relataram essas saídas não souberam dizer se os ex-moradores retornariam.

Moradores de cinco barracas, cujas famílias somam 20 pessoas, não estavam presentes no dia da entrevista, mas seu retorno era certo, a maioria voltaria em meados do ano. Esses moradores tinham saído entre o fim do ano anterior e o começo daquele ano, com destino a Igarapé, Contagem, Mateus Leme, Betim e Ribeirão das Neves. As viagens foram realizadas para comerciar e fazer negócios, trabalhar no Ceasa de Ribeirão das Neves e ir ao casamento de um filho.

Pesquisamos o interesse dos parentes imediatos (pais dos cônjuges e filhos adultos), que não moravam na barraca com eles, em vir para o acampamento caso o terreno fosse regularizado. Os 50 chefes de família entrevistados sabiam qual era o interesse de 65 de seus genitores; a opinião dos outros 35 ou era desconhecida ou um ou os dois pais tinham falecido ou desaparecido. Dos 65 pais dos entrevistados, 49 não tinham intenção de deixar o lugar em que viviam, enquanto 16 gostariam de vir morar junto a eles. Cinco desses pais são casais e seis separados. No total, formariam 11 tendas. Com relação aos filhos, das 50 famílias entrevistadas, 30 filhos moravam fora. Seus pais souberam informar a intenção de 16 filhos: cinco não estavam interessados em vir para o

São Gabriel, mas 11 estariam dispostos. Somando o interesse dos parentes imediatos – pais e filhos dos donos de tendas atuais – contabilizamos uma demanda presente de ocupação de pelo menos 22 tendas.

Pedimos que informassem a residência atual de cada um desses parentes próximos. A maioria residia no estado de Minas Gerais, corroborando a identidade mineira da rede de relações desses ciganos. Além de Belo Horizonte (bairros Zilah Spozito, Tirol, Dom Silvério e Céu Azul), os parentes próximos residiam nas cidades mineiras Alvinópolis, Barbacena, Barroso, Caeté, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Ibirité, Igarapé, Lafaiete, Matozinhos, Nova Lima, Piumhi, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, Três Marias e Viçosa.

Fora de Minas Gerais, os parentes próximos residiam em São Paulo/SP, Pindamonhangaba/SP, Itaquaquecetuba/SP, Paraíso/SP, Angra dos Reis/RJ, Barra Mansa/RJ e na Bahia.

A origem dos casais também é predominantemente mineira. Dos 50 casais, 14 ciganos nasceram em Belo Horizonte, e apenas oito eram de outros estados (São Paulo, Bahia, Paraná e Rio de Janeiro). Os outros são naturais de 45 cidades mineiras, corroborando a identidade que gostam de declarar: são os Calon de Minas Gerais. A figura 7 ilustra essa identidade:

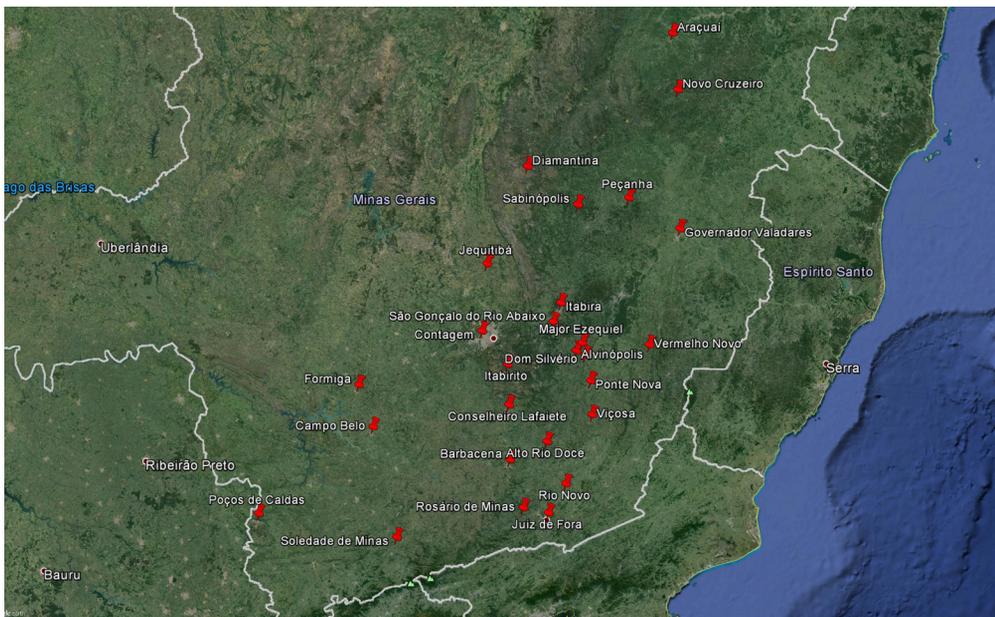


Figura 7: Cidades mineiras onde nasceram os chefes de família entrevistados

Sobre as condições de vida

O direito à saúde tem sido uma demanda central da comunidade cigana do São Gabriel. Eles fazem uso do Centro de Saúde São Gabriel, localizado próximo aos acampamentos, na Rua Ilha da Malta, que integra a rede de postos de saúde da Região Nordeste de Belo Horizonte. Em reunião com a Defensoria Pública em 2011⁸, os ciganos apontavam diversas dificuldades para o acesso à saúde, principalmente por preconceito e falta de documentos necessários para a realização das fichas de cadastro.

⁸ Disponível em: http://www.dpu.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4921:pbh-se-compromete-a-atender-demandas-de-ciganos-do-sao-gabriel&catid=34&Itemid=223

Porém, é importante registrar a solução alcançada pelo Centro de Saúde São Gabriel para contornar o impedimento que a falta de documentos residenciais gerava: o Centro catalogou cada tenda com um número. Dessa forma, quase todas as tendas – geralmente aquelas com crianças – fazem parte do cadastro do posto. O que se pode notar, de maneira geral, é que a longa permanência dos ciganos no bairro São Gabriel garantiu a visibilidade necessária para travar embates e conquistar direitos.

As crianças e jovens ciganos estudam em quatro escolas municipais e em uma estadual, em bairros próximos: São Gabriel, Belmonte e Tupi. Nas tendas entrevistadas, havia 23 alunos regularmente matriculados, todos cursando o ensino fundamental, com a seguinte distribuição:

Tabela 1: Atendimento escolar das crianças do acampamento São Gabriel (2013)

Série	Número de Alunos
Pré-escolar	1
1 ^a	4
2 ^a	4
3 ^a	5
5 ^a	4
6 ^a	3
7 ^a	1
8 ^a	1
Total	23

Apesar de a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) homologada em maio de 2012 ter definido as diretrizes para o atendimento escolar de crianças em situação de itinerância, os alunos ciganos ainda enfrentam o preconceito. Na resolu-

ção, consta que todas as escolas públicas ou privadas devem garantir a matrícula de crianças nessa situação sem impor qualquer tipo de embaraço. Porém, os pais das crianças ressaltaram que ainda encontram dificuldades na efetivação da matrícula e na compreensão da realidade cigana.

A dificuldade de relacionamento das crianças ciganas com outros alunos e seu enfrentamento cotidiano com o preconceito na escola reforça uma tendência de alguns pais ciganos a não considerar prioridade de manter os filhos na escola. Para esses pais, a importância da educação formal é atenuada por suas prioridades, especialmente em relação às mulheres, que param de estudar ao se casarem, muitas vezes, sem nem completar o ensino básico. Do ponto de vista dos pais, a escola cumpre seu papel principal quando as crianças recebem o que consideram conhecimentos suficientes. Em muitos casos, depois disso, a educação é abandonada, e é raro as crianças ciganas permanecerem na escola depois do ensino fundamental.

Os benefícios como bolsa-família são um estímulo eficaz para manter as crianças na escola. Muitos pais matriculam os filhos por precisarem do auxílio, que exige a contrapartida de manter os filhos com até menos de 15 anos matriculados na escola e apresentando baixo índice de faltas (no máximo 15%). Dos entrevistados, 27 recebem benefícios sociais, entre os quais 16 provêm do bolsa-família e 11, de aposentadorias.

Apesar dos impedimentos e das incompatibilidades para cursar o ensino formal, a oferta precisa ser garantida. Para as lideranças Calon, a educação formal deve visar a políticas inclusivas e diferenciadas que contemplem os povos ciganos e sua cultura para que o quadro precário de escolaridade dos adultos possa ser revertido. Entre os adultos, mais da metade não tinha recebido instrução. A tabela 2 mostra a escolaridade de 94 jovens e adultos do acampamento.

Tabela 2: Grau de Instrução de 94 jovens e adultos (pessoas acima de 15 anos)

Instrução	N	%
Sem instrução	53	56
Lê e escreve	5	5
1 a 3 anos	10	11
4 a 7 anos	19	20
8 a 10 anos	7	7
Total	94	100

A maioria das famílias tem um padrão de rendimento muito modesto, variando de menos de um até dois salários mínimos. Os maridos são os principais provedores, e poucas mulheres tem rendimento próprio, o que corresponde aos papéis de gênero reconhecidos por sua tradição.

A “catira” – uma forma de comércio em que é feita a troca ou barganha de artigos com a diferença de valor paga em moeda – é realizada por 75% dos entrevistados. Os principais objetos da catira são cavalos, ferramentas para construção, artesanato em couro de produção própria (arreamentos, selaria, chicotes e outros artigos para cavalos), celulares e outros pequenos artigos eletrônicos, relógios. Os produtos são comprados principalmente no shopping Oiapoque e revendidos de preferência em outras cidades.

Outras fontes de renda comuns são venda de animais, principalmente cavalos (mencionada por 30% dos entrevistados); comércio (41%); prestação de serviços de carroceiro (25%); construção civil (9%). O trabalho com carroças envolve o transporte de entulhos e outros materiais. A estimativa de renda mensal de 48% dos entrevistados é entre um e dois salários mínimos; e para 58%, a estimativa é menos de um salário mínimo.

Apenas nove ou 18% das esposas declararam ter renda própria. A principal fonte de ingressos vem da costura, venda de panos de prato ou roupas em geral. Uma esposa faz negócios, duas mulheres são assalariadas, trabalham como faxineira e diarista e recebem entre um e dois salários mínimos, e as outras ganham menos de um salário por mês.



Figura 8: O interior de uma barraca

As tendas são mobiliadas com uma decoração própria – panos coloridos, exposição de panelas bem areadas, chão coberto com tapetes e lona – e comportam alguns bens. A posse de bens, como TV, geladeira e tanquinho de lavar, atesta o grau de sedentarização dos moradores e corrobora o tipo de mobilidade interurbana e intermitente descrito acima.

Tabela 3: Dispersão de bens domésticos

Bens Domésticos	%
Televisão	86
Tanquinho de lavar roupa	86
Geladeira	84
Fogão a gás	84
Aparelho de som	70
Celular	66
Fogão a lenha	54
Cavalos	46
Carro	40
Máquina de costura	38
Computador sem acesso à internet	2
Computador com acesso à internet	2
Telefone fixo	2

Dois anos após a elaboração do segundo laudo, dois aspectos importantes indicam uma alteração na forma de ocupação territorial. O primeiro deles, já previsto no relatório, foi o aumento do número de novas famílias ciganas, acelerado após a expedição da certidão de posse pela Secretaria de Patrimônio da União. No entanto, a maior parte das famílias que chegaram ao acampamento após meados de 2014 não pertencem ao núcleo de ciganos original, sendo conhecidos pelos Calon de São Gabriel como “ciganos cariocas”.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito à súbita mudança na paisagem local devido à rápida construção de casas de alvenaria no acampamento para fins de moradia dos próprios ciganos. Atualmente, as casas superam numericamente as antigas tendas que, embora ainda presentes, são em número bastante inferior. Em breve, pretendemos avaliar os impactos dessas mudanças – a presença de famílias Calon de outro núcleo e a construção de moradia fixa – no modo de mobilidade cigano.

Considerações Finais

Desde o início do pretense conflito fundiário, gerado pelo próprio poder público, a atuação estatal não se deu fora da lei, mas de forma seletiva e restritiva. Essa forma de atuação pública não pode ser bem compreendida sem uma referência ao longo processo histórico de marginalização e discriminação social que marcam a relação entre “ciganos” e “não ciganos”, incluindo o próprio poder público. Os primeiros ciganos Calon chegaram ao Brasil deportados de Portugal e da Espanha ainda no século XVI. Desde a sua chegada, as relações entre os Calon, os “gajon” e o Estado são marcadas pelas representações mitológicas e populares sobre o modo de vida cigano que atravessaram além-mar (Teixeira, 2008; Fazito:2010).

Desde o primeiro contato com os ciganos de São Gabriel, fica claro que as práticas estatais discriminatórias não são “fantasmagóricas”, mas estão presentes na relação cotidiana com o poder público local. Histórias de extorsão e espancamento policial contra homens e mulheres ciganas, expulsões e deslocamentos compulsórios, obstáculos para inscrição e manutenção das crianças ciganas na escola municipal e dificuldades no atendimento médico nos postos de saúde da região locais são mais do que recorrentes na narrativa cigana, constituem a imagem dos ciganos do seu lugar – inferiorizado – na relação com o Estado.

Os ciganos de São Gabriel reconhecem que, nos últimos anos e, principalmente em relação ao acesso aos serviços públicos de educação e saúde, foram obtidos avanços significativos. Entretanto, duas palavras definem o sentimento dos ciganos na relação com a polícia local: medo e impotência.

O caso dos Calon de BH ilustra a possibilidade de redefinição de práticas estatais em razão do alargamento das margens conceituais do Estado. O enfrentamento da categorização do nomadismo, baseada numa identidade congelada do modo de vida cigano, e a disputa por significados outros de direitos e justiça levaram ao inédito reconhecimento do direito ao espaço-território pelas famílias ciganas de São Gabriel. Isso não teria sido possível sem a construção de uma rede de “parceiros” que, por meio de uma disposição inventiva, engendraram novas formas de governar e legislar.

Referências

- CANTARINO, Eliane. “*Nation Building*” e relações com o Estado: o campo de uma antropologia em ação. In: Desenvolvimento, Reconhecimento de Direitos e Conflitos Territoriais. Org. Andrea Zhouri. ABA Publicações, 2012.
- DAS & POOLE. El Estado e sus márgenes. Etnografias Comparadas. *Revistas Acadêmicas de Relaciones Internacionales*, nº 8, junio, GERI-UAM. 2008
- FAZITO, Dimitri. A identidade cigana e o efeito de nomeação: deslocamento das representações numa teia de discursos mitológicos-científicos e práticas sociais. *Revista de Antropologia*, N.2, vol 49. São Paulo. 2006.
- FERRARI, Florencia. *O mundo passa: uma etnografia sobre os calon e suas relações com os brasileiros*. Tese de Doutorado/Departamento de Antropologia da USP. São Paulo, 2010.
- LIMA, Deborah, SAMPAIO, Alexandre; VASCONCELOS, Bruno; OLIVEIRA, Fernanda, FERREIRA, José Candido. Laudo Antropológico: justificativa do pleito de permanência do grupo cigano Calon no bairro de São Gabriel, Belo Horizonte, frente à ameaça de deslocamento involuntário. Defensoria Pública da União, Belo Horizonte. 2011, 22 páginas, Manuscrito.
- LIMA, Deborah; DOLABELA, Helena; CAMPOS, Juliana; GONÇALVES, Flora; SAMPAIO, Alexandre. Relatório Antropológico: Avaliação da Demanda de Ocupação dos Ciganos Calon do Bairro São Gabriel, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. Belo Horizonte, NuQ-UFMG. Manuscrito.
- TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *História dos Ciganos no Brasil*. Núcleo de Estudos Ciganos: Recife, 2008